



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/26966**

**“CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO,
DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE
RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA AOS
USUÁRIOS DO SUS, CONFORME TABELA
SIGTAP, PARA ATENDER AO HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA, SOB A GESTÃO
DIRETA DA SECRETARIA ESTADUAL DE
SAÚDE DE MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CREDENCIADA: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.787.520/0001-84, com sede na Praça do Seminário, 229–Bandeirantes CEP: 78015-325, Cuiabá-MT, CEP 78.015-325, telefone (65) 3623-4009/ (65) 3641-8812/ (65) 98115-0044/ (65) 98119-0044, (65)99904-9764, e-mail: radionco2012@gmail.com, radioterapia.finan@gmail.com / emeuralves@gmail.com neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 135.547 SSPMT, inscrito no CPF sob o nº. 182.939.137-20.

DOS CREDENCIANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/54479, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que será regido pelo **artigo 25, “caput”** da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do **Chamamento Público nº 001/2023/SES/MT** e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 174/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11/10/2024 e término em 10/10/2025**, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a Prorrogação renova-se o valor conforme o estipulado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES
1	TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA /BRAQUITERAPIA AOS USUÁRIOS DO SUS	PRODECIMENTO	4.788

Item 1 – Tratamento de radioterapia/braquiterapia, incluindo simulação, planejamento e entrega de dose terapêutica, acompanhamento do paciente, e demais ações necessárias para atender aos usuários do SUS com tratamento e realização completa do procedimento.

2.2 Os serviços a serem contratados deverão enquadrar-se nos grupos da Tabela de Procedimentos de Radioterapia SIGTAP/SUS, por valores iguais aos definidos pelo Ministério da Saúde, constantes na Portaria SAES/MS - Nº 1.399 de 17 de dezembro de 2019, junto a Tabela SIGTAP.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Unidade Orçamentaria:** 21.601;
- **Programa:** 526;
- **Projeto Atividade:** 2515;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.39;
- **Fonte:** 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.0001, 2.600.0000.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 174/2023/SES/MT.

Página 2 de 3





5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

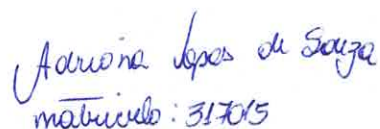
JOSE SABINO MONTEIRO Assinado de forma digital por JOSE
SABINO MONTEIRO
FILHO:18293913720 FILHO:18293913720
Dados: 2024.08.14 18:34:06 -04'00'

JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO
Centro de Oncologia e Radioterapia LTDA

Testemunhas:



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES



Adriana Lopes de Souza
matrícula: 317015

